|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** | | |
|  | | |
| **UNIDADE REQUISITANTE:**  Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida | | |
| **AGENTE RESPONSÁVEL:**  Ana Paula Rodrigues Campos da Silva | | **MATRÍCULA:** 1724 |
| **E-MAIL:** saude@marlieria.mg.gov.br | **TELEFONE:** 31 3844-1180 | |
|  | | |
| **I – OBJETO** | | |
| Registro de preços para a aquisição de medicamentos com entrega parcelada que contemplam a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, de conformidade com as especificações para Farmácia Básica e demais medicamentos controlados, para manutenção das farmácias do Município de Marliéria/MG (Sede) e Cava Grande | | |
| **II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**  A presente contratação visa garantir o abastecimento contínuo e regular de medicamentos indispensáveis à atenção básica em saúde, assegurando o atendimento da população conforme os princípios do SUS – Sistema Único de Saúde. A adoção do sistema de registro de preços com entregas parceladas atende à necessidade de controle de estoque e validade dos medicamentos, além de permitir economia e agilidade no fornecimento conforme a demanda real.  A necessidade de realizar um processo de aquisição de medicamentos de entrega parcelada decorre da responsabilidade da Administração Pública em assegurar o atendimento contínuo e eficiente das demandas de saúde da população, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e o direito à saúde previsto na Constituição Federal, artigo 196. O processo é indispensável para garantir o fornecimento de medicamentos essenciais incluídos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), bem como medicamentos controlados destinados à farmácia básica, localizadas na sede e no distrito de Cava Grande.  Essa medida é necessária para assegurar a disponibilidade de medicamentos de forma adequada e planejada, evitando interrupções no tratamento de pacientes, especialmente os que dependem exclusivamente do sistema público. A entrega parcelada possibilita uma melhor gestão de estoques, reduzindo o risco de desperdícios por vencimento e otimizando os recursos financeiros disponíveis. Além disso, a aquisição planejada com base em critérios técnicos e em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública reforça a transparência e a regularidade do processo.  O processo licitatório, além de atender aos preceitos legais, é fundamental para garantir que os medicamentos adquiridos sejam de qualidade e que atendam às especificações técnicas e quantitativas necessárias para suprir as demandas da saúde pública municipal, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população e para a efetividade das políticas públicas de saúde.  A contratação visa assegurar a reposição e manutenção dos estoques mínimos necessários, evitando desabastecimento que possa comprometer a adesão ao tratamento e o controle de doenças crônicas e agudas, como hipertensão, diabetes, infecções, distúrbios respiratórios, entre outros. | | |
| **III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO** | | |
| Setembro de 2025 | | |
| **IV – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO** | | |
| **Gestor da Ata/Contrato**: Ana Paula R. Campos da Silva  **Fiscal Técnico**: Juscimara Felipe Araújo Paranhos  **Fiscal Administrativo**: Vanessa Claudiane G Santos | | |
| **V - INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **02 06 02 10 303 0018 2.108 3390 30 – Ficha 684**  **02 06 02 10 303 0018 2.116 3390 30 – Ficha 711** | | |
| **VI – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:** | | |
| Não possui outro DFD relacionado a esta contratação. | | |
| **VII – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** | | |
| Ana Paula Rodrigues Campos da Silva | | |
| Marliéria, 15/08/2025.  ANA PAULA RODRIGUES CAMPOS DA SILVA  Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida | | |

**ANEXO ÚNICO – OBJETO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID | CATMAT | MÉDIA | TOTAL |
| 01 | CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (500MG DE CALCIO) COMPRIMIDO | 50.000 | UND | 76046 | R$ 0,70 | R$ 35.000,00 |
| 02 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO (AMPLA CONCORRÊNCIA) | 37.500 | UND | 82497 | R$ 2,40 | R$ 90.000,00 |
| 03 | DEXAMETASONA 1 MG/G - CREME 10mg | 600 | UND | 71999 | R$ 3,35 | R$ 2.010,00 |
| 04 | DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA) | 300 | UND | 76082 | R$ 1,15 | R$ 345,00 |
| 05 | ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO | 30.000 | UND | 76095 | R$ 0,09 | R$ 2.700,00 |
| 06 | ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO | 20.000 | UND | 76102 | R$ 0,21 | R$ 4.200,00 |
| 07 | NORETISTERONA ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL VALERATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | 500 | UND | 71967 | R$ 16,72 | R$ 8.360,00 |
| 08 | PALIPERIDONA PALMITATO 150MG/1,5ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - SERINGAS PREENCHIDAS (INVEGA SUSTENA 150 MG INJ.) (AMPLA CONCORRÊNCIA) | 25 | UND | 82513 | R$ 1.956,19 | R$ 48.904,75 |
| 09 | RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO | 30.000 | UND | 82519 | R$ 0,11 | R$ 3.300,00 |
| 10 | RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL | 3.000 | FR | 76212 | R$ 8,78 | R$ 26.340,00 |
| 11 | TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA | 400 | UND | 76222 | R$ 4,91 | R$ 1.964,00 |
| 12 | ZINCO 4 MG/ML XAROPE | 100 | FR | 82520 | R$ 22,87 | R$ 2.287,00 |
| 13 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO | 5.000 | UND | 76080 | R$ 0,07 | R$  350,00 |
| 14 | CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1250+200 MG+UI (500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO | 2.000 | UND | 76046 | R$0,70 | R$  1.400,00 |